

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 02.415.408/0001-50

NIRE 35.300.154.363

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Senhores Debenturistas ("Debenturistas") da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. ("Debêntures" e "Emissora" ou "Companhia", respectivamente), nos termos da Cláusula 9 da escritura das Debêntures ("Escritura"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas no dia 30 (trinta) de março de 2012 às 15h00 (quinze horas) ("Assembleia Geral de Debenturistas").

A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada nas instalações do acionista controlador da Emissora, CCR S.A. ("CCR"), localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mais propícia à realização da referida Assembleia Geral de Debenturistas.

Os Debenturistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação da convocação das Debêntures da espécie subordinada para quirografia;
- (ii) aprovação da alteração da Cláusula 6.3.1, item (xiii) da Escritura, de modo a excluir a restrição de novas emissões de debêntures da espécie quirografia pela Companhia; e
- (iii) autorização para que o Agente Fiduciário firme instrumento aditivo à Escritura para refletir as deliberações decorrentes dos itens (i) e (ii) acima.

As matérias referidas nos itens (i), (ii) e (iii) acima somente poderão ser aprovadas em conjunto, não sendo válida aprovação de qualquer dos referidos itens isoladamente.

A validade das aprovações referidas nos itens (i) e (ii) acima e a eficácia do aditamento à Escritura referido no item (iii) acima, estarão condicionados ao cumprimento das seguintes condições pela Companhia: (a) amortização integral do saldo remanescente das debêntures da 1ª emissão da Companhia, datada de 1º de julho de 2007; e (b) resgate total das debêntures em circulação da 2ª emissão da Companhia, datada de 22 de dezembro de 2009.

Instruções Gerais

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

(a) documento de identidade e extrato da respectiva conta das debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária;

(b) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, além dos documentos da alínea (a), procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais;

(b.1) com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da CCR, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia.

Araçariguama, 14 de março de 2012.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

Maurício Soares Negrão

Diretor Presidente e de Relações com Investidores